



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 96/2016

TERMO N.º 01 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 200/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssima Senhora Secretária Adjunta de Turismo, **KARLA CRISTIANE DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 90.672.833, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.322.527-95 e **ER ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.608.503/0001-00, situada na Av. Olegário Maciel, n.º 511, sala 302, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **RODRIGO HOSANNAH CORDEIRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 09.0905.227-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.373.857-29, pactuam o **TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 200/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **8043/2016**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação das Cláusulas Primeira, quinta e Sexta do **CONTRATO N.º 200/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

As Cláusulas Segunda, Quinta e Sexta do **CONTRATO 200/2016** passam a ter a seguinte redação:

“O presente contrato tem como objeto **CONTRATO PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA EVENTOS – ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2016, QUE OCORRERÁ NA PRAÇA D. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ/RJ, NOS DIAS 25 A 29 DE MAIO DE 2016**, conforme processo administrativo n.º **8130/2016**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 29/2016 (Processo Administrativo n.º 9529/2015, através do Pregão Presencial n.º 37/2016)**, conforme especificado no quadro abaixo:

SHOW NO CENTRO DE MARICÁ					
INÍCIO: 25/05/16			TÉRMINO: 29/05/16		
Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor total
LOTE I					

Mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

EQUIPE DE APOIO					
1	Segurança	HORA	1985	R\$ 26,90	R\$ 53.396,50
2	Recepcionistas	UNID.	4	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
4	Produtor	UNID.	19	R\$ 940,00	R\$ 17.860,00
5	Coordenador de Produção	UNID.	9	R\$ 1.730,00	R\$ 15.570,00
6	Gerente de Produção	UNID.	13	R\$ 2.480,00	R\$ 32.240,00
8	Fotógrafo	UNID.	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
9	Auxiliar de Serviços Gerais	HORA	44	R\$ 132,00	R\$ 5.808,00
10	Carregadores	UNID.	130	R\$ 129,50	R\$ 16.835,00
LOTE II					
ALUGUEL DE EQUIPAMENTO E CONSUMO					
3	Camarim (Pax show Médio)	UNID.	25	R\$ 690,00	R\$ 17.250,00
4	Camarim (Pax show Grande)	UNID.	33	R\$ 999,00	R\$ 32.967,00
TRANSPORTE					
1	Carro Executivo	DIA	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
2	Van Municipal	DIA	15	R\$ 1.099,00	R\$ 16.485,00
3	Van Intermunicipal	DIA	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
6	Onibus Intermunicipal - Semi - Leito	DIA	5	R\$ 3.750,00	R\$ 18.750,00
HOSPEDAGEM					
2	Quarto Single alta temporada	DIA	45	R\$ 195,00	R\$ 8.775,00
4	Quarto Duplo baixa temporada	DIA	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
TOTAL					R\$ 264.426,50

CLAUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 264.426,50 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 236

mp



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Nota de Empenho: 1222/2016, 1223/2016, 1224/2016, 1225/2016, 1226/2016, 1227/2016, 1228/2016 e 1336/2016”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 200/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 29 de setembro de 2016.



Município



Contratada